

DELIBERAÇÃO Nº 013 – 10/02/2016

- Deliberação CIB/PR nº 204 de 15/12/2015 a qual aprovou o Programa Estadual de Saúde do Viajante que tem por objetivo a implantação de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde do viajante, tendo como componente o financiamento para custeio e capital a ser repassado do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, à municípios do Estado do Paraná, que apresentem flutuações sazonais de pessoas, sendo definido como viajante, toda e qualquer pessoa na condição transitória que se desloca pelo território paranaense, sem distinção de raça, sexo, língua e/ou religião e independente da finalidade, vindo de outro País ou Estado e que, por esta razão, apresenta risco potencial de adoecer ou introduzir/reintroduzir ou ainda disseminar agravos à saúde. Os Municípios deverão ainda obedecer aos critérios dispostos em resolução regulamentadora e firmar termo de adesão ao Programa Estadual de Saúde do Viajante
- Resolução SESA nº 603/2015 a qual Institui o Programa Saúde do Viajante visando a implantação de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde do viajante, no Estado do Paraná;
- Resolução nº 619/2015 a qual altera o § 3º do artigo 1º da Resolução SESA nº 603/2015 publicada no DOE nº 9.600, de 18 de dezembro de 2015 que passa a ter a seguinte redação: Para o exercício financeiro de 2015, serão destinados R\$ 16.678.591,26 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), mediante Dotação Orçamentária: 4760.10.19.4159.3341.4101- Fonte 100 Tesouro do Estado.

Aprovar “AD Referendum” o incentivo financeiro estadual para continuidade do Programa Saúde do Viajante, até o limite da disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício do ano de 2016, inclusive eventuais suplementações orçamentárias à Secretaria de Estado da Saúde, a ser repassado para os municípios do Estado do Paraná.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual

Cristiane Martins Pantaleão
Coordenador Municipal